



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.134 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**Regulamenta a Lei nº 4.252, de 03 de maio de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.905,02.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.252, de 03 de maio de 2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.905,02 (um mil, novecentos e cinco reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1660 - R\$ 1.905,02 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.241.014.2.119 – Ações do BPC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.905,02
------------------	--	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023***

**Conta : 1020287 - 8 - Recursos BPC Escola - Banco do Brasil S/A**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 1.905,02	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.905,02</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.905,02</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 03 de maio de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**